

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3842/2024

No dia 22 de agosto de 2024, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF sob o nº 074.152.887-85,, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Av. Simões Soares, s/n, Areias Negras, Marataízes/ES, CEP nº. 29.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.966.026/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 2315244, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 108.641.267-27, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024**, cujo objeto visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P (PEQUENO). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel)	UND	15.458	CONFORT LIFE PLUS	R\$ 1,29	R\$ 19.940,82



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
02	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (MÉDIO). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	106.178	CONFORT LIFE PLUS	R\$ 1,27	R\$ 134.846,06
03	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (GRANDE). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	219.038	CONFORT LIFE PLUS	R\$ 1,36	R\$ 297.891,68
04	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (EXTRA GRANDE). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de	UND	148.658	CONFORT LIFE PLUS	R\$ 1,42	R\$ 211.094,36



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 663.772,92 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						

LOTE 01A COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P TAMANHO P (PEQUENO). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	5.152	CONFORT LIFE PLUS	R\$ 1,29	R\$ 6.646,08
02	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M TAMANHO M (Médio). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	35.392	CONFORT LIFE PLUS	R\$ 1,27	R\$ 44.947,84
03	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G G (GRANDE). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com	UND	73.012	CONFORT LIFE PLUS	R\$ 1,36	R\$ 99.296,32



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
04	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (EXTRA GRANDE). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	49.552	CONFORT LIFE PLUS	R\$ 1,42	R\$ 70.363,84
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 221.254,08 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).						

2.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

2.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

2.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.3 - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.2.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.3 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

2.3.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.3.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.3.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

2.4 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.4.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

2.4.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.4.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.4.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 35.01

UG: 202

ELEMENTO: 3.3.90.32.99

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Ata de Registro de Preços e o contrato deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 4.5. O registro a que se refere o subitem 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização Ata de Registro de Preços de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

5.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

5.2 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 5.1.

5.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui a cláusula segunda desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a entrega após o recebimento da Autorização de Fornecimento, da Secretaria requisitante, conforme item 07 do Termo de Referência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

7.2 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

7.3 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

7.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

8.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - As multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

9.3 - Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

9.5 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

9.6 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.7 - Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

9.8 - Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.

9.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.11 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

9.8 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.9 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

9.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AF

11 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

11.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

11.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

11.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 12 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2024** e a propostas da empresa abaixo relacionada.
- 12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarapari/ES, 04 de outubro de 2024.

**BARRA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:**
14966026000101
BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MAICON SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:14966026000101
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ
A1: OU=Videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC-SingularID Múltipla, CN=BARRA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA:14966026000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-09-30 13:55:17
Foxit Reader Versão: 9.3.0


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
CONTRATANTES


ALESSANDRA SANTOS ALBANI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de Fraldas Geriátricas.

O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UND.
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P (PEQUENO).	15.840	20.610	UNID.
2	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (MÉDIO).	108.900	141.570	UNID.
3	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (GRANDE).	224.640	292.050	UNID.
4	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (EXTRA GRANDE).	152.460	198.210	UNID.

Considera-se nesta contratação que os produtos demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. VIGÊNCIA

2.1- A contratação será de 12 (doze) meses, a contar da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de produto(s) será parcelado.

Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produtos, considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de fraldas geriátricas com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Central de Abastecimento Farmacêutica.

A Constituição Federal em seu art. 196 diz que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considera-se a contratação destes produtos indispensáveis, pois o Município de Guarapari tem o programa municipal de fornecimento de Fraldas geriátricas, amparado pela Lei Municipal 4.827 de 15 de junho de 2023. Para a manutenção do programa se faz necessária a aquisição de fraldas geriátrica com o objetivo de atender os pacientes por ele atendidos.

Os quantitativos estimados para esta contratação tem como base a necessidade da Central de Abastecimento Farmacêutico para a distribuição adequada para um período 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado neste Estudo Técnico Preliminar, contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

As soluções de mercado são compatíveis com a solução encontrada pela Administração para melhor atender à sua necessidade, tendo sido conferidas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades.

A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico "Descrição da Necessidade da Contratação".

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico.

A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

Além disso, durante a etapa de levantamento de mercado, observou-se que a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de fraldas geriátricas já é utilizada pelos órgãos públicos, conforme constatado em pregões analisados.

Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

5.3 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.3.1 - O Termo de Referência PODERÁ exigir a apresentação de AMOSTRA, que será avaliada por comissão indicada pela Secretaria Requisitante, de acordo com critérios indicados no Termo de Referência, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário indicados, facultada a presença de todos interessados.

Informações e local para entrega de amostra:

Dia: A entrega das amostras deverá ser feita no máximo até **10 dias** após o arremate dos produtos, para conferência das especificações.

Local: As amostras deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro.

Horário: De 07h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Cidade: Guarapari – ES, CEP: 29.260-600

Telefone: 27 3362-4678

E-mail: almoxarifado.farmacia@guarapari.es.gov.br

5.3.2 - Se for o caso de necessidade de apresentação de AMOSTRA, após realizar análise e avaliação prévia da conformidade da proposta em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro convocará o licitante através do sistema a apresentação das amostras na forma e prazo indicados no Termo de Referência, a partir do qual iniciará formalmente seu prazo.

5.3.3 - As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação que emitirá Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, as aprovando ou reprovando.

5.3.4 - Membros da Comissão de Avaliação: A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde: RODRIGO DA SILVA FERREIRA, Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos, Matrícula 830227.02, GABRIELA MERIGUETE ARAÚJO, Farmacêutica, Matrícula 014651.01 e CARMEM REGINA MARQUES, Supervisão Técnica de Atenção a Saúde, Matrícula 15322-2

5.3.5 - Após a análise das amostras, o licitante pode solicitar o recolhimento da amostra diretamente a Comissão de Avaliação. Amostras que não forem retiradas em até 10 (dez) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, serão DESCARTADAS.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

5.3.6 - Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

5.3.7 - A amostra será avaliada nos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Polímero (gel) absorvente;
- Cobertura macia e resistente;
- Formato anatômico;
- Elástico lateral flexível e resistente;
- Barreiras laterais anti-vazamento;
- Fitas reposicionáveis sem danificar a fralda;
- Informações na embalagem.

5.3.8 - Será(ão) exigida(s) amostra do(s) seguinte(s) item(ns): FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO **P** (Pequeno), FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO **M** (Médio), FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO **G** (Grande), FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO **EG** (Extra Grande).

5.3.9 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia do(s) produto(s) contratado(s), citado(s) na tabela constante neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO : A Ata de Registro de Preços relativa à presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da Publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada conforme a Lei nº 14133/21.

6.2 - Durante o prazo de vigência do contrato o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) desde que a Contratada não tenha dado causa para eventuais dilações de prazo de vigência do contrato, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente.

6.2.1 – Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dada em tantas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.2.2 – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à repactuação.

6.2.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com último índice conhecido.

6.2.4 – As repactuações/reajustes a que a contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

6.2.5 - a eventual solicitação de pedido de reajuste, caso o contrato ultrapasse o período de um ano, da publicação do contrato, deve ser efetivada pelo contratado até a data da assinatura de eventual prorrogação de prazo, constando no respectivo aditivo. Caso não haja manifestação em tal prazo, entende-se por precluso o direito ao reajuste.

6.2.6 – As revisões, reajustes e repactuações a que fizer jus mas que não forem requeridas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida a título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

6.2.7 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

6.2.8 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

6.2.9 – A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).

6.2.10 – A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

6.3 – **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidades da secretaria, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 07h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade.

7.2 – PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização/Ordem de Compra emitida pelo setor requisitante, em documento padronizado.

8. CABE A CONTRATADA

- a) Fornecer os objetos desta licitação de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento (AF), com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente às informações fornecidas pela Contratante, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades pelo seu descumprimento;
- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

técnica;

- d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- e) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- f) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- g) Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos e atender as reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;
- h) **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação

9. CABE A CONTRATANTE

- a) Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- c) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- d) Comunicar à Contratada, em tempo hábil, quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- e) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- f) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- g) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- h) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- i) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- j) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - **DA FISCALIZAÇÃO:** Ficará o Supervisor de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos, RODRIGO DA SILVA FERREIRA, matrícula 830227.02, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 - **AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

demais anexos. Todo(s) o(s) produto(s) deverá(ão) ser de primeira qualidade, novo(s), sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA/INMETRO, quando for o caso.

11.2 - RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com as Autorizações de Fornecimento.

11.2.1 - Todo(s) o(s) produto(s) será(ão) conferido(s) no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

11.2.3 - O(s) produto(s) que apresentar(em) desconformidade deverá(ão) ser substituído(s) em sua totalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Guarapari através do Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento da prestação dos serviços, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 - A licitação será promovida na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, considerando a **natureza comum** do(s) produto(s) demandado(s).

13.2 - Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO** global por lote.

13.3 - O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 - Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

14.2 - Apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

14.3 - Deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação do serviço, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.4 - Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

Atestado e capacidade Técnica

Certidão de Regularidade fiscal

Certidão de Regularidade trabalhista

Documentos que comprovem a situação Econômico-financeira da Empresa

15. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O valor preliminarmente estimado total da contratação é de R\$ 703.200,00 (setecentos e três mil e duzentos reais), conforme consta na tabela do item 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, constante no Estudo Técnico Preliminar, que posteriormente serão atualizados pelos orçamentos do setor competente.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

Órgão: 35.01



17. DAS PENALIDADES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Multa

17.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

17.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

17.10. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) Manifestação da secretaria requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

17.11. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Município;

c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.12. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

17.13. Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

17.14. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

17.15. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

18. DA RESCISÃO

18.1- A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;

b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

dos serviços, nos prazos estipulados;

c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do CONTRATANTE.

18.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

Possui, a Administração Pública, a faculdade de modificar unilateralmente o contrato para melhor atender às finalidades do interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO, bem como, rescindir unilateralmente o contrato.

19. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024.

20. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Diante da inexistência de processo de padronização a que se refere o artigo 47, inc. I, da Lei nº 14.133/2023, declaramos para os devidos fins que as especificações dos itens do Termo de Referência deste processo administrativo, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS** foram elaboradas considerando os requisitos de qualidades técnicas ou de desempenho, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA:13614694712

Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA FERREIRA:13614694712 Dados: 2024.06.12 13:32:48 -03'00'

RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos

CARMEM REGINA MARQUES

Supervisão Técnica de Atenção a Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. MIN.	QNT. MÁX.	UND.
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P (Pequeno). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado), com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Comprimento do gel de no mínimo 47cm. Camadas internas de Aloe Vera. Para peso de 20 kg a 40 kg e cintura de aproximadamente 40 cm a 80 cm, embalado em embalagem plástica não transparente, que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso, com registro no ministério da saúde, para uso em pacientes com incontinência urinária severa. Apresentar amostra.	15.840	20.610	Unid.
2	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (Médio). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado), com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Comprimento do gel de no mínimo 53cm. Camadas internas de Aloe Vera. Para peso de 40 kg a 70 kg e cintura de aproximadamente 70 cm a 120 cm, embalado em embalagem plástica não transparente, que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso, com registro no ministério da saúde, para uso em pacientes com incontinência urinária severa. Apresentar amostra	108.900	141.570	Unid.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

3	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (Grande). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado), com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Comprimento do gel de no mínimo 55cm. Camadas internas de Aloe Vera. Para peso de 70 kg a 90 kg e cintura de aproximadamente 80 cm a 150 cm, embalado em embalagem plástica não transparente, que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso, com registro no ministério da saúde, para uso em pacientes com incontinência urinária severa. Absorção 1850ml. Apresentar amostra.	224.640	292.050	Unid.
4	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (Extra Grande). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado), com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Comprimento do gel de no mínimo 63cm. Camadas internas de Aloe Vera. Para peso acima de 90 kg e cintura de aproximadamente 110 cm a 165 cm, embalado em embalagem plástica não transparente, que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso, com registro no ministério da saúde, para uso em pacientes com incontinência urinária severa. Absorção 1850ml. Apresentar amostra.	152.460	198.210	Unid.



As quantidades mínimas e máximas foram calculadas tendo como base o consumo médio e número atual de pacientes atendidos com o acréscimo de uma margem de 30% para estoque de segurança e suporte de novos cadastros.

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

RODRIGO DA SILVA

Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA FERREIRA:13614694712

FERREIRA:13614694712 Dados: 2024.06.12 13:33:16 -03'00'

RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos

CARMEM REGINA MARQUES

Supervisão Técnica de Atenção a Saúde

CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

ITEM	UN	QUANTIDADE	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
1	UNID.	20.610	6.870	6.870	6.870
2	UNID.	141.570	47.190	47.190	47.190
3	UNID.	224.640	74.880	74.880	74.880
4	UNID.	152.460	50.820	50.820	50.820

OBS.: OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CADA PARCELA DO CRONOGRAMA ACIMA PODERÃO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Supervisão de Controle de Insumos

Farmacêuticos e Medicamentos

CARMEM REGINA MARQUES

Supervisão Técnica de Atenção a Saúde

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
Marataizes – ES, CEP: 29.345-000
Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
E-mail: barracomercioadm@gmail.com

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3842/2024



À PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

A empresa Barra Comercio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.966.026/0001-01, com sede na Av. Simão Soares, nº 1181, Bairro Areias Negras, Marataizes – ES, por seu representante legal, Maicon Silva de Oliveira, RG 2315244 SSP-ES, CPF 108.641.267-27, propõe fornecer o objeto licitado, de acordo com todas as especificações do edital e seus anexos, nos seguintes preços e condições:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P (PEQUENO). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade. camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas. 4 fitas adesivas reposicionáveis APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	COMFORT LIFE PLUS	15.458	R\$ 1.29	RS 19.940.82
2	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M (MÉDIO). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade. camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	COMFORT LIFE PLUS	106.178	R\$ 1.27	RS 134.846.06

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
 Marataizes – ES, CEP: 29.345-000
 Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
 CNPJ nº 14.966.026/0001-01
 E-mail: barracomercioadm@gmail.com

3	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G (GRANDE). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	COMFORT LIFE PLUS	219.038	RS 1,36	RS	297.891,68
4	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (EXTRA GRANDE). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	COMFORT LIFE PLUS	148.658	R\$ 1,42	RS	211.094,36
VALOR TOTAL DO LOTE 01: Seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos.							R\$ 663.772,92

LOTE 01 A – COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO P TAMANHO P (PEQUENO). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis. APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	COMFORT LIFE PLUS	5.152	RS 1,29	RS 6.646,08



2	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M TAMANHO M (Médio). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	COMFORT LIFE PLUS	35.392	RS 1,27	R\$	44.947,84
3	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G G (GRANDE). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	COMFORT LIFE PLUS	73.012	RS 1,36	R\$	99.296,32
4	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG (EXTRA GRANDE). Características: Indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, formato anatômico, barreiras laterais antivazamentos, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado). APRESENTAR AMOSTRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	COMFORT LIFE PLUS	49.552	RS 1,42	R\$	70.363,84
VALOR TOTAL DO LOTE 01 A: Duzentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos.						R\$	221.254,08
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Oitocentos e oitenta e cinco mil e vinte e sete reais.						R\$	885.027,00

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Avenida Simão Soares, 1181 – Bairro Areias Negras
Marataízes – ES, CEP: 29.345-000
Inscrição Estadual: 082.853.80-0 Inscrição Municipal: 22518
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
E-mail: barracomercioadm@gmail.com

1. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo as despesas indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
2. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
3. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
5. Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) Maicon Silva de Oliveira, portador da cédula de identidade nº. 2315244 e do CPF-MF nº. 108.641.267-27, com endereço à Rua Clarinda Rodrigues Jordao, nº 38, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim-ES, telefone (s) 28-99919-1564 e e-mail barracomercioadm@gmail.com.
6. Nosso domicílio bancário é BANESTES, AGENCIA 157, CONTA 26585265.
7. Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço barracomercioadm@gmail.com.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Marataízes – ES, 22 de Agosto de 2024.

**BARRA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:**
14966026000101

Assinado digitalmente por BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:14966026000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176, OU=AC-SingularID Multipla, CN=BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: 14966026000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-08-22 13:15:48
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Barra Comercio de Equipamentos Ltda
CNPJ Nº. 14.966.026/0001-01
Maicon Silva de Oliveira
Responsável pela Empresa

PREGÃO ELETRONICO 059/2024

**BARRA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:**
14966026000101

Assinado digitalmente por BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:14966026000101
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176, OU=AC-SingularID Multipla, CN=BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: 14966026000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-09-30 13:56:24
Foxit Reader Versão: 9.3.0